



**PREFEITURA DE BELTERRA**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO		
ÓRGÃO GESTOR:	SEMSA/FMS	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº. 027/2021	
PROCESSO LICITATÓRIO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021	
ORDENADOR DE DESPESAS:	ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO	
PREGOEIRO:	SAMARA RODRIGUES LIRA	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
CONTRATO SEMSA:	Nº 170/2022	
EMPRESA CONTRATADA:	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 14.905.502/0001-76	VALOR : R\$ 84.139,00
VIGÊNCIA:	09/05/2022 a 09/11/2022.	
FISCAIS DO CONTRATO:	Adria Mirelle Mota Fialho e Yana Zaira Santa Brigida da Silva Portaria nº 048/2022 - SEMSA	
ASSUNTO:	<b><u>PARECER DO CONTRATO Nº170-22 SEMSA</u></b>	

### I- INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno no dia 13/05/2022, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais as contratações pelo Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 038/2021 com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, 9.488/2018 Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### II- DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos correspondentes à presente análise:

- ✓ Parecer do Controle Interno (fls. 1560 a 1565);
- ✓ Memorando nº 245/2022 da Secretária Municipal de Saúde, para o Chefe do Setor de Licitação, assunto: Solicitar e Autorizar a formalização contratual referente ao saldo de Ata de Registro de Preço, assinado pela ordenadora de Despesa (fls. 1566 a 1567);
- ✓ Justificativa de contratação do ordenador de despesas (fl. 1568);
- ✓ Autorização do ordenador de despesas (fl. 1569);
- ✓ Memorando nº 246/2022 da Secretária Municipal de Saúde, para o Chefe do Setor de Licitação, assunto: indicando o nome dos servidores para a fiscalização do contrato (fl. 1570);
- ✓ Certidões de Regularidade da Empresa (fls. 1571 a 1576);
- ✓ Reserva orçamentaria nº 263 no valor R\$ 84.139,00 (fl. 1577);
- ✓ Contrato nº 170/2022-SEMSA assinado pelas partes envolvidas (fls. 1578 a 1583);
- ✓ Portaria nº 048/2022 – SEMSA de designação de fiscal de contrato nº 170/2022 – SEMSA e Termo de Aceite de fiscalização do Contrato assinado pelos Servidores (fls. 1584 a 1585);
- ✓ Publicação do extrato do contrato nº 170/2022 – SEMSA no diário oficial da união em: 13/05/2022, edição: 90, seção: 3, pag. 332 e no Diário Oficial dos Municípios/ FAMEP no dia 13/05/022 CI: A67DF319 (fls. 1586 a 1587);
- ✓ Termo de conclusão Setor de Licitações e Contratos assinado pela servidora Camila Sousa Nogueira de Moraes (fl. 1588);

### III- DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES/CONTRATOS PELAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

No processo de contratação Pelo Pregão Eletrônico nº 038/2021 consta o contrato celebrado com a SEMSA, através do Fundo Municipal de Saúde.



**PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

- ✓ Contrato de nº 170/2022 - SEMSA firmado com a Empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ N° 14.905.502/0001-76 no valor total de R\$ 84.139,00 (oitenta e quatro mil cento e trinta e nove reais), dotação orçamentária, unidade 110902 fundo municipal de saúde – FMS, funcional: 10.303.0004.2071.0000 manutenção do programa farmácia básica – PFB, cat. econ.: 3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita, código de aplicação: 301 013, fonte recurso 0 3 29, com vigência de 09/05/2022 a 09/11/2022. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas (fls. 1543 a 1548), conforme preconiza o art.55 da lei 8.666/93, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002. É a nossa manifestação”.

**V- CONCLUSÃO:**

Constata-se que o contrato N° 170/2022SEMSA, origem PE 038/2021 foi celebrado com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, estando apto para prosseguir a etapa seguinte, qual seja a geração de despesa a esta Municipalidade. Registra-se com aos contratos nº 170-22. **Recomendamos:** inserção no mural de licitação do TCM/PA e Sistema Contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 18 de Maio de 2022.

Simone Braga Monteiro  
Controle Interno  
Decreto n° 028/2021

Luciane da Silva Ferreira  
Analista de Controle Interno  
Portaria n° 07/2022